



Ofício 101/2017-GP.

São João do Araguaia/PA, em 08 de novembro de 2017.

À

Câmara Municipal de Vereadores de São João do Araguaia/PA

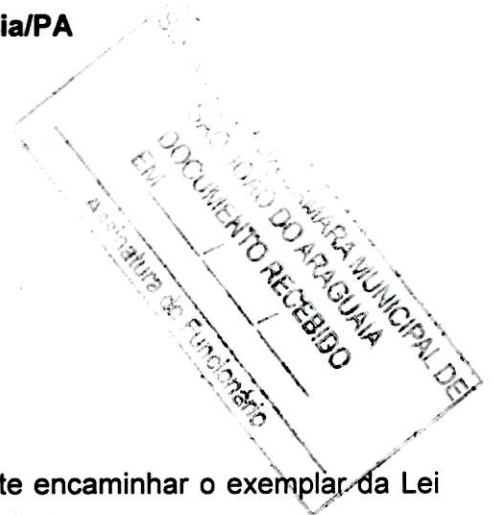
EXMO. Srº. Vereador Presidente Takatsugu Serikawa

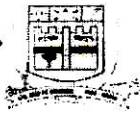
Nobres Edis

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-los, vimos pelo presente encaminhar o exemplar da Lei Nº 3.027/2017, **que dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar ao orçamento de 2017**, devidamente sancionada pelo Poder Executivo Municipal.

  
João Neto Alves Martins  
Prefeito Municipal





LEI Nº 3.027/2017 Em, 06 DE NOVEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE  
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do exercício de 2017, em mais 40% (quarenta por cento) sobre o valor total das despesas orçadas para o exercício de 2017, em virtude do crédito contido no inciso I e II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual, ter sido insuficiente para absorver as despesas a serem realizadas no exercício em curso.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior é oriundo do excesso de arrecadação e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme o disposto no § 1º, inciso I a IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Araguaia, 06 de novembro de 2017.

  
**JOÃO NETO ALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal